



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAJI
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 001

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**

Dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino (FUTFEM) e institui o Dia Municipal do Futebol Feminino no âmbito do Município de Amaraji.

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Do Objetivo

Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino (FUTFEM) no âmbito do Município de Amaraji, com o objetivo de promover, apoiar e fortalecer a prática do futebol feminino como ferramenta de inclusão social, empoderamento feminino e desenvolvimento do esporte local.

Artigo 2º - Diretrizes

A Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

- I - Criação e fortalecimento de competições municipais de futebol feminino; II - Promoção de escolinhas e projetos esportivos voltados para meninas e mulheres; III - Fomento à participação de times femininos em competições estaduais e nacionais; IV - Incentivo à criação de programas de formação e capacitação de atletas, técnicas e dirigentes esportivas; V - Promoção de campanhas educativas sobre igualdade de gênero no esporte; VI - Estabelecimento de parcerias com entidades esportivas, instituições de ensino e iniciativa privada para fortalecimento do FUTFEM; VII -

Rec 03.02.25
9/27



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAJI
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

Estímulo à infraestrutura adequada para a prática do futebol feminino nos espaços públicos municipais; VIII - Apoio à criação de seleções municipais de futebol feminino.

Artigo 3º - Dia Municipal do Futebol Feminino

Fica instituído, no calendário oficial do Município de Amaraji, o **Dia Municipal do Futebol Feminino**, a ser celebrado anualmente no dia **19 de julho**, em consonância com a Lei A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece a data como o Dia Estadual do Futebol Feminino.

Parágrafo único: Nesta data, o Poder Público Municipal poderá promover atividades e eventos alusivos à prática do futebol feminino, incluindo torneios, palestras, oficinas e demais ações educativas.

Artigo 4º - Da Implementação

A implementação das diretrizes desta Lei será realizada de forma intersetorial, com a participação das Secretarias Municipais de Esporte, Cultura e Juventude, da Mulher, da Educação e outras instituições parceiras.

Parágrafo único: Os recursos necessários à execução das diretrizes desta Lei serão previstos no orçamento municipal, podendo contar com parcerias e patrocínios privados, convênios estaduais e federais.

Artigo 5º - Disposições Finais

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se fundamenta na necessidade de fortalecer o futebol feminino no município de Amaraji, em consonância com o artigo 217 da Constituição Federal, que assegura o direito ao esporte a todos os cidadãos, garantindo a prática desportiva como direito social. Além disso, a Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé) reforça a importância da equidade de gênero e do incentivo a modalidades esportivas femininas como instrumento de promoção da cidadania e desenvolvimento social.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAJI
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

A iniciativa também está alinhada com as diretrizes do Plano Nacional do Desporto, que orienta a formulação de políticas públicas para fomentar a participação de mulheres no esporte, promovendo a igualdade de oportunidades e combatendo a discriminação de gênero. Estudos demonstram que o incentivo ao futebol feminino contribui para a inclusão social e o fortalecimento da autoestima de jovens e mulheres, além de proporcionar benefícios físicos e psicológicos.

A criação do Dia Municipal do Futebol Feminino em 19 de julho reforça a valorização da modalidade no município, integrando-se às políticas estaduais e nacionais já estabelecidas. A data representa um marco para o incentivo à participação feminina no esporte e para a promoção de atividades que visam ampliar a visibilidade das jogadoras e equipes locais. Assim, o projeto visa não apenas estimular a prática esportiva, mas consolidar o futebol feminino como um elemento essencial na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Câmara Municipal de Amaraji-PE, 03 de fevereiro de 2025.

Júlia Beatriz de Brito Gouveia

JÚLIA BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
(Vereadora)

